



ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS
PARA INÍCIO DA COBERTURA DE DOENÇAS PREEXISTENTES
CONTRATOS - COLETIVOS POR ADESÃO
EXCLUSIVO PARA O PROJETO PRO-TCU

V.2024.03.1



ANS N° 41728-9

ANS N° 00571-1

Folha 1/3

Objeto

Este aditivo tem por finalidade informar a todos os beneficiários inscritos na Proposta de Adesão, o prazo de carência, contado a partir do início de vigência contratual, durante o qual o beneficiário não terá acesso a determinadas coberturas previstas no contrato.

Das normas para o cadastramento dos beneficiários

Terão direito aos benefícios deste aditivo o titular e seus dependentes, após análise, inscritos na Proposta de Adesão, observados os planos escolhidos e as faixas etárias. Os prazos das carências reduzidas indicados no Aditivo de Redução de Carência são válidos apenas na contratação dos produtos da Operadora.

Para que o proponente seja elegível à redução de carências, devem ser respeitadas as condições a seguir

1	O proponente deve possuir um plano de saúde anterior, no qual tenha permanência mínima de 06 (seis) meses ininterrupto;
2	O proponente deve ser oriundo de um plano de operadora constante da "Relação de Operadoras Congêneres" lista a seguir nesse aditivo;
3	O plano anteriormente contratado pelo proponente deve estar com a última parcela quitada há no máximo 60 (sessenta) dias do início da vigência do benefício decorrente desta proposta;
4	Deverão ser apresentados para análise da redução de carências Cópia do Contrato ou Cartão de identificação, constando data de início e cópia dos 03 (três) últimos boletos quitados para proponentes oriundos de planos individuais e Declaração da Operadora anterior, em papel timbrado, atestando a data de início, tempo de permanência, relação de dependentes, carências atuais e data do último pagamento para proponentes oriundos de Planos Coletivos por Adesão;
5	Os casos de proponentes oriundos de outro plano da Bradesco Saúde, a redução/isenção de carência e cobertura parcial temporária (CPT) considerará os prazos já cumpridos pelos proponentes no plano anterior, desde que, não haja descontinuidade de pagamento.

Dos novos prazos para carência

Para início da utilização dos serviços contratados, os beneficiários deverão cumprir os prazos de carência, conforme descrito abaixo:

Grupo de Carências	Coberturas, serviços médicos e hospitalares	CARÊNCIA CONTRATUAL 4075	REDUÇÃO DE CARÊNCIA 4076
A	Atendimentos de urgências e emergências	24 horas	Isento
B	Consultas e Exames Simples	15 dias	Isento
C	Fisioterapia, exceto nos casos de acidente pessoal	15 dias	Isento
D	Demais casos	180 dias	Isento
E	Parto a termo	300 dias	300 dias



ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS
PARA INÍCIO DA COBERTURA DE DOENÇAS PREEXISTENTES
CONTRATOS - COLETIVOS POR ADESÃO
EXCLUSIVO PARA O PROJETO PRO-TCU



ANS N° 41728-9

ANS N° 00571-1

CPT

Coertura Parcial Temporária para Doenças Preexistentes

	CPT Padrão	Redução de Carência
Estarão sujeitos a CPT as internações cirúrgicas os leitos de alta tecnologia (UTI, CTI, Unidades Neonatal, Coronariana ou Semi-intensiva) ou os procedimentos de alta complexidade para doenças preexistentes, identificados no Rol de Procedimentos da ANS – RN 262.	24 meses	24 meses
Não haverá redução dos prazos para os casos de cirurgia bariátrica em obesidade mórbida, transplante, cirurgia de refração, diálise e hemodiálise, neurocirurgia, cirurgia ortopédica para hérnia de disco, desvios de coluna e de articulações, quimioterapia e radioterapia e uso de próteses, órteses e material de osteossíntese.	24 meses	24 meses

Critérios:

CARÊNCIA CONTRATUAL 4075 Válido para beneficiários oriundos de planos de outras operadoras que não constam na relação de operadoras congêneres.

REDUÇÃO DE CARÊNCIA 4076 Válido para beneficiários oriundos de planos de operadoras constantes na relação de operadoras congêneres.

Relação de Operadoras Congêneres

ALLIANZ - MARÍTIMA - SUL AMÉRICA- TEMPO - CARE PLUS - OMINT - UNIMED - AMIL/MEDIAL - GOLDEN CROSS - PORTO SEGURO CASSI - MEDISERVICE - ONE HEALTH - SÃO BERNADO SAÚDE - NOTREDAME - LINCK

Documentação Obrigatória

Anexar os últimos 3 boletos devidamente quitados (sendo o último há menos de 30 dias) e cópia do cartão de identificação e/ou declaração de tempo de permanência da operadora anterior carimbada e assinada (atualizada e original) de cada beneficiário relacionado abaixo:

	Dados Cadastrais	Operadora atual	Plano atual	Desde	Último pagamento	Código da carência a cumprir
Titular						
Dep 1						
Dep 2						
Dep 3						
Dep 4						
Dep 5						



ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIA E DOS PRAZOS
PARA INÍCIO DA COBERTURA DE DOENÇAS PREEXISTENTES
CONTRATOS - COLETIVOS POR ADESÃO
EXCLUSIVO PARA O PROJETO PRO-TCU



ANS N° 41728-9

ANS N° 00571-1

Termo de Responsabilidade

Declaro ter ciência dos valores e das regras estabelecidas nas Normas para Promoções de Vendas e Tabelas de Vendas que me foram apresentadas e que este termo aditivo somente terá sua validade e efeito após aprovação por parte da BRADESCO. Caso ele não seja aprovado, prevalecerão as normas do contrato principal.

Estou ciente também de que os proponentes que não se enquadrarem nas condições descritas nesta proposta e não forem elegíveis à redução de carências deverão cumprir integralmente as carências contratuais.

Local e data: _____

Nº da proposta contratual: _____

Nome do titular / responsável: _____

CPF: _____

Nome do corretor: _____ Código: _____

CPF: _____

Assinatura do Corretor

Assinatura do Responsável